

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, a quem compete indicar seu suplente.

Art. 3º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento Conselho Consultivo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque serão estabelecidos em regimento interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

§1º O Conselho Consultivo deverá rever seu regimento interno, caso necessário, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de posse.

§2º O regimento interno deverá ser encaminhado à Coordenação competente do Instituto Chico Mendes, na Sede, para conhecimento.

Art. 4º O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 5º Toda proposta de alteração na composição do Conselho Consultivo deve ser registrada em ata de reunião do Conselho e submetida à Presidência do Instituto Chico Mendes para publicação de nova portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

#### PORTARIA Nº 85, DE 28 DE JULHO DE 2014

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural INHOTIM. (Processo 02070.003503/2009-85).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; e na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN INHOTIM, de interesse público e em caráter de perpetuidade, abrangendo os seguintes imóveis: Olhos D'Água (matrícula nº 22.763, livro 2, de 15 de outubro de 2009); Fazenda Nhotim (matrícula nº 297, livro 2, de 02 de junho de 1976); Fazenda Bocaína (matrícula nº 1.427, livro 2, de 03 de novembro de 1977); Fazenda do Morro Bocaína (matrícula nº 14.690, livro 2, de 27 de setembro de 1994); Sítio Olaria (matrícula nº 16.787); Fazenda Olhos D'água (matrícula nº 4.763, livro 2, de 29 de dezembro de 1982); Sítio Inhotim (matrícula nº 18.660, livro 2, de 21 de fevereiro de 2003); Fazenda Inhotim (matrícula nº 5.361, livro 2, de 18 de outubro de 1983); Sítio Inhotim (matrícula nº 3.127, livro 2, de 19 de agosto de 1980); imóveis situados no município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A RPPN INHOTIM tem área total de 249,36 ha (duzentos e quarenta e nove hectares e trinta e seis ares), dentro dos imóveis referidos no art. 1º.

Art. 3º A RPPN tem os limites definidos a partir do levantamento topográfico constante no processo citado acima, a área da reserva localiza-se conforme descrito a seguir:

Parágrafo 1º: A área 1 da RPPN do imóvel Olhos D'água (matrícula nº 22.763) inicia-se no Ponto 1 de coordenadas N 7775092,42 e E 580005,54 284°43'52,4", segue até o Ponto 2 de coordenadas N 7775094,36 e E 579998,18 284°43'52,4", segue até o Ponto 3 de coordenadas N 7775096,29 e E 579990,85 304°54'54,3", segue até o Ponto 4 de coordenadas N 7775143,05 e E 579923,85 311°58'16,5", segue até o Ponto 5 de coordenadas N 7775173,56 e E 579889,93 296°8'34,4", segue até o Ponto 6 de coordenadas N 7775207,70 e E 579820,38 296°8'34,4", segue até o Ponto 7 de coordenadas N 7775208,18 e E 579819,41 296°8'34,4", segue até o Ponto 8 de coordenadas N 7775219,32 e E 579796,70 299°29'8,8", segue até o Ponto 9 de coordenadas N 7775262,02 e E 579721,19 24°34'17,4", segue até o Ponto 10 de coordenadas N 7775262,50 e E 579721,41 14°44'34,4", segue até o Ponto 11 de coordenadas N 7775263,02 e E 579721,55 4°54'51,5", segue até o Ponto 12 de coordenadas N 7775263,55 e E 579721,59 35°47'30,2", segue até o Ponto 13 de coordenadas N 7775264,00 e E 579721,56 347°22'30,7", segue até o Ponto 14 de coordenadas N 7775264,45 e E 579721,46 338°57'31,2", segue até o Ponto 15 de coordenadas N 7775264,88 e E 579721,30 330°32'31,7", segue até o Ponto 16 de coordenadas N 7775265,27 e E 579721,07 322°7'32,2", segue até o Ponto 17 de coordenadas N 7775265,63 e E 579720,79 313°42'32,7", segue até o Ponto 18 de coordenadas N 7775265,95 e E 579720,46 39°30'2,9", segue até o Ponto 19 de coordenadas N 7775267,25 e E 579721,54 93°44'34,8", segue até o Ponto 20 de coordenadas N 7775264,86 e E 579758,12 30°22'44,9", segue até o Ponto 21 de coordenadas N 7775586,09 e E 579946,43 101°43'38,5", segue até o Ponto 22 de coordenadas N 7775585,82 e E 579947,76 98°19'53,8", segue até o Ponto 23 de coordenadas N 7775534,07 e E 580301,08 130°22'0,2", segue até o Ponto 24 de coordenadas N 7775533,00 e E 580302,34 67°53'46,1", segue até o Ponto 25 de coordenadas N 7775544,15 e E 580329,80 133°7'41,5", segue até o Ponto 26 de coordenadas N

7775493,00 e E 580384,41 89°44'7,1", segue até o Ponto 27 de coordenadas N 7775493,43 e E 580476,95 82°57'1,8", segue até o Ponto 28 de coordenadas N 7775513,80 e E 580641,67 118°27'55,8", segue até o Ponto 29 de coordenadas N 7775469,97 e E 580722,51 122°56'13,0", segue até o Ponto 30 de coordenadas N 7775430,35 e E 580783,67 143°54'10,9", segue até o Ponto 31 de coordenadas N 7775361,61 e E 580833,79 222°0'23,6", segue até o Ponto 32 de coordenadas N 7775288,47 e E 580767,92 166°0'29,0", segue até o Ponto 33 de coordenadas N 7775280,98 e E 580769,79 166°0'29,0", segue até o Ponto 34 de coordenadas N 7775248,74 e E 580777,82 168°21'19,0", segue até o Ponto 35 de coordenadas N 7775201,37 e E 580787,59 170°16'3,9", segue até o Ponto 36 de coordenadas N 7775188,75 e E 580789,75 243°26'5,8", segue até o Ponto 37 de coordenadas N 7775060,86 e E 580533,97 207°53'50,2", segue até o Ponto 38 de coordenadas N 7774999,59 e E 580501,53 270°16'33,0", segue até o Ponto 39 de coordenadas N 7774999,62 e E 580496,79 282°35'48,0", segue até o Ponto 40 de coordenadas N 7775002,68 e E 580483,09 288°31'32,3", segue até o Ponto 41 de coordenadas N 7775005,39 e E 580475,02 291°22'33,4", segue até o Ponto 42 de coordenadas N 7775009,10 e E 580465,53 300°32'27,9", segue até o Ponto 43 de coordenadas N 7775016,37 e E 580453,21 275°53'30,0", segue até o Ponto 44 de coordenadas N 7775019,16 e E 580426,19 278°48'42,2", segue até o Ponto 45 de coordenadas N 7775020,96 e E 580414,57 273°46'6,2", segue até o Ponto 46 de coordenadas N 7775021,39 e E 580406,51 270°11'6,3", segue até o Ponto 47 de coordenadas N 7775021,39 e E 580398,90 270°41'56,1", segue até o Ponto 48 de coordenadas N 7775021,47 e E 580392,22 273°42'5,2", segue até o Ponto 49 de coordenadas N 7775022,53 e E 580375,93 272°50'20,5", segue até o Ponto 50 de coordenadas N 7775022,79 e E 580370,69 285°51'58,2", segue até o Ponto 51 de coordenadas N 7775026,85 e E 580356,41 261°04'1,7", segue até o Ponto 52 de coordenadas N 7775024,96 e E 580344,49 259°11'32,5", segue até o Ponto 53 de coordenadas N 7775023,62 e E 580337,45 251°54'17,8", segue até o Ponto 54 de coordenadas N 7775020,94 e E 580329,26 277°51'29,6", segue até o Ponto 55 de coordenadas N 7775022,16 e E 580320,44 288°36'22,7", segue até o Ponto 56 de coordenadas N 7775024,46 e E 580313,60 306°19'1,8", segue até o Ponto 57 de coordenadas N 7775035,42 e E 580298,70 272°40'16,5", segue até o Ponto 58 de coordenadas N 7775036,44 e E 580276,73 1°20'8,3", segue até o Ponto 59 de coordenadas N 7775036,59 e E 580276,73 355°14'43,0", segue até o Ponto 60 de coordenadas N 7775037,10 e E 580276,69 345°44'9,0", segue até o Ponto 61 de coordenadas N 7775037,60 e E 580276,56 336°13'35,0", segue até o Ponto 62 de coordenadas N 7775038,07 e E 580276,35 326°43'1,0", segue até o Ponto 63 de coordenadas N 7775038,50 e E 580276,07 317°12'27,0", segue até o Ponto 64 de coordenadas N 7775038,88 e E 580275,72 307°41'53,0", segue até o Ponto 65 de coordenadas N 7775039,20 e E 580275,31 298°11'18,9", segue até o Ponto 66 de coordenadas N 7775039,44 e E 580274,86 288°40'44,9", segue até o Ponto 67 de coordenadas N 7775039,61 e E 580274,37 279°10'10,9", segue até o Ponto 68 de coordenadas N 7775039,69 e E 580273,86 269°39'36,9", segue até o Ponto 69 de coordenadas N 7775039,69 e E 580273,35 260°9'2,9", segue até o Ponto 70 de coordenadas N 7775039,60 e E 580272,84 345°23'45,9", segue até o Ponto 71 de coordenadas N 7775072,38 e E 580264,30 345°23'45,9", segue até o Ponto 72 de coordenadas N 7775079,11 e E 580262,54 259°58'43,4", segue até o Ponto 73 de coordenadas N 7775079,02 e E 580262,05 269°8'38,4", segue até o Ponto 74 de coordenadas N 7775079,01 e E 580261,56 278°18'33,4", segue até o Ponto 75 de coordenadas N 7775079,08 e E 580261,06 287°28'28,4", segue até o Ponto 76 de coordenadas N 7775079,23 e E 580260,59 296°38'23,4", segue até o Ponto 77 de coordenadas N 7775079,46 e E 580260,15 305°48'18,4", segue até o Ponto 78 de coordenadas N 7775079,75 e E 580259,74 314°58'13,4", segue até o Ponto 79 de coordenadas N 7775080,10 e E 580259,39 324°8'8,4", segue até o Ponto 80 de coordenadas N 7775080,50 e E 580259,10 333°18'3,4", segue até o Ponto 81 de coordenadas N 7775080,95 e E 580258,88 342°27'58,4", segue até o Ponto 82 de coordenadas N 7775081,42 e E 580258,73 351°37'53,4", segue até o Ponto 83 de coordenadas N 7775081,91 e E 580258,65 357°31'20,2", segue até o Ponto 84 de coordenadas N 7775082,05 e E 580258,65 268°49'49,5", segue até o Ponto 85 de coordenadas N 7775081,80 e E 580246,33 266°19'38,8", segue até o Ponto 86 de coordenadas N 7775079,58 e E 580211,74 265°11'2,0", segue até o Ponto 87 de coordenadas N 7775077,07 e E 580181,92 265°55'53,5", segue até o Ponto 88 de coordenadas N 7775073,69 e E 580134,44 276°21'49,3", segue até o Ponto 89 de coordenadas N 7775084,86 e E 580034,32 284°43'52,4", segue até o Ponto 90 de coordenadas N 7775092,42 e E 580005,54, seguindo até o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo 2º: A área 2 da RPPN do imóvel Olhos D'água (matrícula nº 22.763) inicia-se no Ponto 1 de coordenadas N 7775138,74 e E 581062,91 109°9'21,6", segue até o Ponto 2 de coordenadas N 7775138,31 e E 581064,15 83°20'2,1", segue até o Ponto 3 de coordenadas N 7775140,28 e E 581081,07 83°20'2,1", segue até o Ponto 4 de coordenadas N 7775140,34 e E 581081,55 128°9'18,1", segue até o Ponto 5 de coordenadas N 7775126,18 e E 581099,57 128°9'18,2", segue até o Ponto 6 de coordenadas N 7775126,16 e E 581099,60 128°9'18,1", segue até o Ponto 7 de coordenadas N 7775122,22 e E 581104,61 128°9'18,1", segue até o Ponto 8 de coordenadas N 7775112,49 e E 581116,99 128°9'18,1", segue até o Ponto 9 de coordenadas N 7775112,28 e E 581117,27 150°1'58,5", segue até o Ponto 10 de coordenadas N 7775111,69 e E 581117,61 141°16'54,3", segue até o Ponto 11 de coordenadas N 7775111,17 e E 581118,03 132°31'50,2", segue até o Ponto 12 de coordenadas N 7775110,71 e E 581118,53 123°46'46,1", segue até o Ponto 13 de coordenadas N 7775110,33 e E 581119,09 115°1'41,9", segue até o Ponto 14 de coordenadas N 7775110,05 e E 581119,70 106°16'37,8", segue até o Ponto 15 de coordenadas N 7775109,86 e E 581120,35 138°34'37,8", segue até o Ponto 16 de coordenadas N 7775105,00 e E 581124,63 138°34'37,8", segue até o Ponto 17 de

coordenadas N 7775104,58 e E 581125,00 138°34'37,8", segue até o Ponto 18 de coordenadas N 7775100,90 e E 581128,25 94°35'56,4", segue até o Ponto 19 de coordenadas N 7775100,86 e E 581128,76 86°57'55,2", segue até o Ponto 20 de coordenadas N 7775100,89 e E 581129,26 79°19'54,0", segue até o Ponto 21 de coordenadas N 7775100,98 e E 581129,76 194°0'41,9", segue até o Ponto 22 de coordenadas N 7775100,39 e E 581129,61 184°40'14,0", segue até o Ponto 23 de coordenadas N 7775099,78 e E 581129,56 177°43'0,7", segue até o Ponto 24 de coordenadas N 7775099,39 e E 581129,58 138°34'37,8", segue até o Ponto 25 de coordenadas N 7775096,45 e E 581132,18 110°54'10,2", segue até o Ponto 26 de coordenadas N 7775095,55 e E 581134,53 286°21'20,9", segue até o Ponto 27 de coordenadas N 7775143,26 e E 580971,98 87°27'10,3", segue até o Ponto 28 de coordenadas N 7775143,70 e E 580981,94 91°52'8,3", segue até o Ponto 29 de coordenadas N 7775141,30 e E 581055,54 109°9'21,6", segue até o Ponto 30 de coordenadas N 7775138,74 e E 581062,91, seguindo até o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Área da matrícula nº 22.763, que contém parte da área denominada RPPN INHOTIM - Área 1, e localiza-se no Instituto INHOTIM, no município de Brumadinho/MG. O acesso pode ser feito partindo-se de Belo Horizonte pela BR 381 por cerca de 30 km sentido São Joaquim de Bicas até o trevo de acesso a MG-155 de onde percorre se cerca de 7 km sentido Mário Campos até a Av. Governador Magalhães Pinto (MG-040), a partir daí, são 12 km sentido Brumadinho até a Rua Quintino Bocaiuva de onde percorre 600 metros até a Av. Itaguá, daí, segue-se por cerca de 1 km até a Av. Inhotim (Estrada p/ Souza Neschese), de onde se percorre cerca de 3 km até a portaria do Instituto INHOTIM.

Parágrafo 3º: A área da RPPN do imóvel Fazenda Nhotim (matrícula nº 297) inicia-se no Ponto 1 de coordenadas N 7775555,25 e E 580588,69 262°57'1,8", segue até o Ponto 2 de coordenadas N 7775506,84 e E 580585,35 262°57'1,8", segue até o Ponto 3 de coordenadas N 7775493,43 e E 580476,95 269°44'7,1", segue até o Ponto 4 de coordenadas N 7775493,00 e E 580384,41 313°7'41,5", segue até o Ponto 5 de coordenadas N 7775544,15 e E 580329,80 67°53'46,1", segue até o Ponto 6 de coordenadas N 7775555,56 e E 580357,88 30°55'54,5", segue até o Ponto 7 de coordenadas N 7775667,53 e E 580424,98 75°47'16,4", segue até o Ponto 8 de coordenadas N 7775685,90 e E 580497,52 39°58'52,0", segue até o Ponto 9 de coordenadas N 7775750,96 e E 580552,07 66°12'24,8", segue até o Ponto 10 de coordenadas N 7775780,11 e E 580618,19 83°36'52,9", segue até o Ponto 11 de coordenadas N 7775802,11 e E 580814,81 108°51'51,1", segue até o Ponto 12 de coordenadas N 7775718,79 e E 581058,68 147°13'18,0", segue até o Ponto 13 de coordenadas N 7775714,75 e E 581061,29 104°36'37,3", segue até o Ponto 14 de coordenadas N 7775713,22 e E 581067,13 155°14'32,9", segue até o Ponto 15 de coordenadas N 7775591,83 e E 581123,11 198°25'55,7", segue até o Ponto 16 de coordenadas N 7775577,10 e E 581118,21 144°58'52,6", segue até o Ponto 17 de coordenadas N 7775528,24 e E 581152,44 155°14'32,9", segue até o Ponto 18 de coordenadas N 7775417,17 e E 581203,66 113°22'8,8", segue até o Ponto 19 de coordenadas N 7775320,25 e E 581427,97 84°48'20,1", segue até o Ponto 20 de coordenadas N 7775339,63 e E 581641,20 147°10'17,2", segue até o Ponto 21 de coordenadas N 7775253,78 e E 581696,59 267°59'0,2", segue até o Ponto 22 de coordenadas N 7775239,94 e E 581303,36 339°40'36,7", segue até o Ponto 23 de coordenadas N 7775314,71 e E 581275,66 288°41'56,3", segue até o Ponto 24 de coordenadas N 7775375,63 e E 581095,66 171°8'52,8", segue até o Ponto 25 de coordenadas N 7775094,09 e E 581139,51 286°21'20,9", segue até o Ponto 26 de coordenadas N 7775095,55 e E 581134,53 290°54'10,2", segue até o Ponto 27 de coordenadas N 7775096,45 e E 581132,18 318°34'37,8", segue até o Ponto 28 de coordenadas N 7775099,39 e E 581129,58 357°43'0,7", segue até o Ponto 29 de coordenadas N 7775099,78 e E 581129,56 4°40'14,0", segue até o Ponto 30 de coordenadas N 7775100,39 e E 581129,61 14°04'1,9", segue até o Ponto 31 de coordenadas N 7775100,98 e E 581129,76 259°19'54,0", segue até o Ponto 32 de coordenadas N 7775100,89 e E 581129,26 266°57'55,2", segue até o Ponto 33 de coordenadas N 7775100,86 e E 581128,76 274°35'56,4", segue até o Ponto 34 de coordenadas N 7775100,90 e E 581128,25 318°34'37,8", segue até o Ponto 35 de coordenadas N 7775104,58 e E 581125,00 318°34'37,8", segue até o Ponto 36 de coordenadas N 7775105,00 e E 581124,63 318°34'37,8", segue até o Ponto 37 de coordenadas N 7775109,86 e E 581120,35 308°9'18,1", segue até o Ponto 38 de coordenadas N 7775112,28 e E 581117,27 308°9'18,1", segue até o Ponto 39 de coordenadas N 7775112,49 e E 581116,99 308°9'18,1", segue até o Ponto 40 de coordenadas N 7775122,22 e E 581104,61 308°9'18,1", segue até o Ponto 41 de coordenadas N 7775126,16 e E 581099,60 308°9'18,2", segue até o Ponto 42 de coordenadas N 7775126,18 e E 581099,57 308°9'18,1", segue até o Ponto 43 de coordenadas N 7775140,34 e E 581081,55 263°20'2,1", segue até o Ponto 44 de coordenadas N 7775140,28 e E 581081,07 263°20'2,1", segue até o Ponto 45 de coordenadas N 7775138,31 e E 581064,15 289°9'21,6", segue até o Ponto 46 de coordenadas N 7775138,74 e E 581062,91 289°9'21,6", segue até o Ponto 47 de coordenadas N 7775141,30 e E 581055,54 271°52'8,3", segue até o Ponto 48 de coordenadas N 7775143,70 e E 580981,94 267°27'10,3", segue até o Ponto 49 de coordenadas N 7775143,26 e E 580971,98 286°21'20,9", segue até o Ponto 50 de coordenadas N 7775193,78 e E 580799,82 243°26'5,8", segue até o Ponto 51 de coordenadas N 7775188,75 e E 580789,75 350°16'3,9", segue até o Ponto 52 de coordenadas N 7775201,37 e E 580787,59 348°21'19,0", segue até o Ponto 53 de coordenadas N 7775248,74 e E 580777,82 346°0'29,0", segue até o Ponto 54 de coordenadas N 7775280,98 e E 580769,79 346°0'29,0", segue até o Ponto 55 de coordenadas N 7775288,47 e E 580767,92 42°0'23,6", segue até o Ponto 56 de coordenadas N 7775361,61 e E 580833,79 323°54'10,9", segue até o Ponto 57 de coordenadas N 7775430,35 e E 580783,67 302°56'13,0", segue até o Ponto 58 de coordenadas N 7775469,97 e E 580722,51 298°27'55,8", segue até o Ponto 59 de coordenadas N 7775513,80 e E 580641,67 262°57'1,8",